




PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 13/03/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

DECRETO N.º 3825 13 DE MARÇO DE 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 21.486,80 (vinte um mil quatrocentos e oitenta e seis reais oitenta centavos) adiante classificada e discriminada:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Depto. De Administração Geral e Finanças

Atividade : 041220003.2.003 Manutenção Atividades Adm. Geral e Finanças

Elemento : 3.3.71.00.00/612 Aplicações Diretas..... R\$ 17.416,80

Fonte: 0300 - Superávit Recursos Próprios

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Cultura

Atividade : 133920013.1.002 Obras Equipamentos Cultura

Elemento : 4.4.90.00.00/613 Aplicações Diretas..... R\$ 4.070,00

Fonte: 0300 - Superávit Recursos Próprios

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2019.


Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

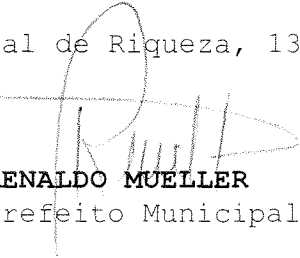
Prefeitura Municipal de Riqueza, 13 de MARÇO de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 30/03/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 13 de MARÇO de 2020